



Resposta do Executivo 10/2025

Protocolo 40116 Envio em 24/02/2025 11:05:21

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0054/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 0004/2025-SO**, de autoria do Vereador
Daniel Rodrigues Faustino.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00001099/2025-48.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a iluminação do prolongamento da Av. Galdino ao bairro Ville de France, em relação aos questionamentos 1 a 3, segue em anexo o Memorando Interno nº 14/2025 (0043249), com informações do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, e quanto ao questionamento 4, segue em anexo o Memorando (0043893), com informações do Departamento de Assuntos Jurídicos, gestores da política pública em gestão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00001099/2025-48

SEI nº 0043248

Resposta do Executivo 10/2025 Protocolo 40116 Envio em 24/02/2025 11:05:21
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/22546/22546_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº 14/2025

Paraguaçu Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

DE: Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação

PARA: Alegis

ASSUNTO: Resposta requerimento nº 04/2025

Em atenção ao requerimento suprarreferido por meio do qual o vereador Daniel Faustino requer informações sobre a iluminação do prolongamento da Av. Galdino temos a informar que:

- 1) Quanto a responsabilidade de implantação de novos pontos de iluminação pública é do Departamento de Urbanismo e Habitação;
- 2) Prejudicada;
- 3) A iluminação ainda não foi efetivada tendo em vista que

estamos na fase de análise do projeto na Energisa que tem seus prazos e estamos no aguardo;

4) A ser respondido pelo Departamento Jurídico.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA

Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Diretor de departamento**, em 06/02/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042448** e o código CRC **A371B2FF**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00001106/2025-10

SEI nº 0042448



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Procuradoria Administrativa / Procuradoria Especializada

MEMORANDO INTERNO

Processo nº 3535507.414.00001106/2025-10

Para: ALEGIS

De: Departamento de Assuntos Jurídicos

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação, bem como o documento SEI nº. 0042494, venho por meio do presente responder o item 4, do requerimento de sessão 04/2025, do Vereador Daniel Faustino, o que se faz nos termos abaixo aduzidos:

Qualquer pessoa: jurídica, física, pública ou privada pode ser responsabilizada por algo que aconteça no prolongamento da Av. Galdino ao Bairro Ville de France, em decorrência da falta de iluminação pública, desde que exista nexo de causalidade entre o ocorrido e a falta de iluminação, dano e culpa, que são elementos caracterizadores da responsabilidade civil.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz do Nascimento

Procurador Municipal – OAB/SP 163935

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz do Nascimento, Procurador Jurídico**, em 11/02/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043877** e o código CRC **8994A1B9**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001106/2025-10

SEI nº 0043877

